

DECRETO Nº 881, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTEIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a regulamentação do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09, através do Decreto nº 839 em 28.10.2009; e

CONSIDERANDO o que dispõe no § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09;

D E C R E T A

Art.1º Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, elevando-se suas remunerações a R\$ 1.126,64 (um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeito retroativo a 1º de maio de 2010.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 1º de junho de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração